

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

---

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 1625/2024**

De 26 de NOVEMBRO de 2024

SÚMULA: INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE  
AÇÕES DE GOVERNO NO PLANO  
PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – PPA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a incluir e alterar Ações de Governo na Lei Municipal nº 1425/2021 de 15 de outubro de 2021 do Plano Plurianual de Investimentos para o exercício de 2025, de acordo com os valores previstos nas ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/11/2024).

***GILSON JOSÉ DE GOIS***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio Cesar de Santi Ferreira  
**Código Identificador:7D5618D4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2024. Edição 3161  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>